

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3458 – Ano 15 segunda-feira, 22 de abril de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Ato.....	3
Edital de Convocação.....	4
Resoluções.....	6
Extratos.....	7

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 847/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.***Concede licença ao servidor.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50, inciso IV, no que dispõe o artigo 113, da Lei Complementar n. 12, de 20 de dezembro de 1999 e

Considerando o Processo Administrativo nº 687934, de 25 de janeiro de 2024,

Considerando o art. 21, inciso VII e §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Parecer Jurídico nº 067/2024 da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 591/SME/2024 que ratifica a relevância do projeto para a Secretaria de Educação do Município de Criciúma, com o consequente deferimento por parte do Secretário da pasta,

DECRETA

**Art. 1º** Concede licença ao servidor **JOSÉ GUSTAVO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 57471, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotado com 20 horas semanais nas EMEBs Pe. Paulo Petruzzellis, Profª Lili Coelho e Marechal Rondon, no período de 01 de junho de 2024 até 31 de agosto de 2024.

**Art.2º** Fica revogado o Decreto SG/nº 536/23, de 1º de março de 2023.

Criciúma, 19 abril de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ALEXSANDRA STOLS DA SILVA PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

LCL

**DECRETO SG/Nº 855/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre o cadastramento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art.50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando que atualização cadastral constitui a base do controle dos pagamentos a aposentados e pensionistas,

Considerando que a atualização cadastral se impõe como atividade periódica da gestão de recursos humanos para a segurança na liberação dos pagamentos,

DECRETA:

**Art.1º** A Diretoria de Gestão de Pessoas promoverá o cadastramento dos aposentados e dos pensionistas, beneficiários da Prefeitura Municipal de Criciúma.

§1º Exceuem-se do cadastramento os beneficiários do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV.

§2º Os aposentados e pensionistas que não se apresentarem para fins de cadastramento, até a data fixada para o seu término, terão o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente, os quais serão liberados após a efetiva conclusão do cadastramento.

§3º Admitir-se-á o cadastramento mediante instrumento público, nos casos de moléstia grave, viagem ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, que nestes casos pode um familiar informar à Diretoria de Gestão de Pessoas, para agendamento de uma visita domiciliar.

**Art.2º** O cadastramento será realizado no período de **22 de abril de 2024 a 24 de maio de 2024**, na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH) da Prefeitura Municipal de Criciúma, no endereço Rua Domênico Sônego nº 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

**Art.3º** O aposentado ou pensionista deverá apresentar no ato do cadastramento, os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade - RG,

II - CPF; e

III - Comprovante de residência com prazo máximo de 3 (três) meses;

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 19 abril de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

LCL

**DECRETO SG/Nº 859/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera o membro titular da alínea “b” do art.1º do Decreto SG/nº 1724/22, que Regulamenta o art. 5º da Lei nº 7.093, de 08 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 8.106, de 20 de abril de 2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, bem como pela Lei nº 7.093, de 08 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 8.106, de 20 de abril de 2022,

DECRETA:

**Art.1º** Altera-se o membro titular da alínea “b” do art.1º do Decreto SG/nº 1724/22, de 3 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**b) Secretaria Municipal da Fazenda**

Titular: Roseane Andressa Bastians de Carvalho  
[...]

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 22 abril de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM

## DECRETO SG/Nº 879/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

*Cede a servidora Silvania Gisela Furlan Ascari Garcia, ao Município de Tubarão.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, c/c o art.111, IV, da Lei Complementar nº 012/99 e Lei Municipal nº 8.003/2021,

Considerando o Processo Administrativo nº 695554,

Considerando o Convênio 003/2024, do Município de Tubarão,

Considerando o Ofício nº 24/2024 que solicita a cessão do servidor, bem como o art.89, *caput* da Lei Complementar nº 012/99, que dispõe que a eventual prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo Secretário da Pasta,

RESOLVE:

**Art.1º** Ceder a servidora **SILVANIA GISELA FURLAN ASCARI GARCIA**, matrícula nº 55.661, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, na Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde do Município de Tubarão, com ônus para o Município de Tubarão, por 12 (doze) meses a partir de 22 de abril de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

# Ato

## Governo Municipal de Criciúma

### ATO Nº 93, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

*Nomeia candidato do Edital nº 001/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

#### FARMACÊUTICO - 4 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
4515	JOSÉ APOLINÁRIO CANDIDO JUNIOR	24
3812	RAMIRO MACARINI MONDARDO	25
4286	RENATA ANSELMO DE SÁ	26
3813	LUANA DIAS DA SILVA	27

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

LCL

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 - PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL Nº 04/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 04/2022**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 838/2022 de 04/05/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo V do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 16 VAGAS- ARGENTINA – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
614	ELIANE DE BETIO PACHECO	1º
498	GILBERTO ANTONIO PAVEI	2º

#### CENTRO – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
395	ANA LETICIA ALMEIDA FRAGA	2º
569	RICARDO WAGNER CANDEIRA BOUILLET	3º

#### CRISTO REDENTOR – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
676	MARCIA ROSANA APARECIDA SANTANA	2º

#### MINA DO MATO – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
446	ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS	3º

#### MINA UNIÃO – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
112	ROSINETE DOS SANTOS	2º
164	GABRIELA FRANÇA	3º

**NOVA ESPERANÇA – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
73	DAGMAR NASCIMENTO DIAS	1º

**RIO MAINA – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
106	MURIEL RABELO DE JESUS TONETTI	2º

**WOSOCRIS – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
84	BRUNA DE AGUIAR CONSTANTINO DE SOUZA	1º

**SANTA AUGUSTA – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
465	MARIANE PRÁ GONÇALVES	2º

**SANTA BÁRBARA – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
462	RODRIGO LOCKS	3º

**SÃO DEFENDE – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
14	MARIA TEIXEIRA CAETANO MARANGONI	4º

**SÃO LUIZ – 2 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
336	RENATA DAROLT MACHADO JOSINO	2º
15	ADNA FRANCINI CARDOSO RONCHI FRANÇA	3º

Criciúma, 22 de abril de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

LCL

# Resolução

## Governo Municipal de Criciúma

### RESOLUÇÃO Nº 55 /2024

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, inciso XIII da Lei Complementar 120/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Lívia da Silva, matrícula 57.481**, a partir de **25/03/2024 a 20/09/2024** conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de Abril de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

# Resoluções

## CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2024

Aprova o projeto “Malas Prontas” – Associação Beneficente Nossa Casa.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 22 de abril de 2024, de acordo com a ATA nº 562/2024 deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar conforme ATA nº 562/2024 o projeto “Malas Prontas”, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) aprovado pelo edital 0001/2024 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 22.018.448/0001-75, a ser realizado pela Associação Beneficente Nossa Casa, com validade de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024

**Vladimir Teixeira** - Presidente CMDCA

---

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2024

Aprova o projeto “Apoio Social Oncológico” – Grupo de Pais e Amigos Pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia - GUIDO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 22 de abril de 2024, de acordo com a ATA nº 562/2024 deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar conforme ATA nº 562/2024 o projeto “Apoio Social Oncológico”, no valor total de R\$ 181.359,96 (Cento e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) aprovado pelo edital 0001/2024 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 22.018.448/0001-75, a ser realizado pelo Grupo de Pais e Amigos Pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – GUIDO, com validade de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024

**Vladimir Teixeira** - Presidente CMDCA

---

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2024

Aprova o termo aditivo ao termo de fomento nº2977/2024 e prorroga a vigência até julho de 2024 da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, conforme reunião extraordinária do dia 22 de abril de 2024, ATA nº 562/2024

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar conforme ATA nº 562/2024, o termo aditivo ao termo de fomento nº2977/2024 e prorroga a vigência até julho de 2024 da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024

**Vladimir Teixeira** - Presidente do CMDCA

---

## **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2024**

Aprova o projeto “Meu Parecer Neuropsicopedagógico” – Centro Educacional Pequeno Milagre.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 22 de abril de 2024, de acordo com a ATA nº 562/2024 deste Conselho,

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar conforme ATA nº 562/2024 o projeto “Meu Parecer Neuropsicopedagógico”, no valor total de R\$ 181.359,96 (Cento e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) aprovado pelo edital 0001/2024 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 22.018.448/0001-75, a ser realizado pelo Centro Educacional Pequeno Milagre, com validade de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024

**Vladimir Teixeira** - Presidente CMDCA

---

# **Resolução**

## **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma**

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2024**

Aprova o Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Termo de Fomento Nº 2681/2023 conforme Plano de Trabalho apresentado da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião extraordinária realizada em 11 de abril de 2024, ata nº 006/2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo Aditivo com o acréscimo de valor equivalente a R\$ 208.034,00 (duzentos e oito mil e trinta e quatro reais) ao Termo de Fomento Nº 2681/2023, conforme Plano de Trabalho apresentado da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de abril de 2024.

**Ana Paula Petzoldt Guimarães** - Presidente do CMAS

---

# **Extratos**

## **Governo Municipal de Criciúma**

### **EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVO, SOB O Nº 33.334/2024**

**PARTÍCIPES:** Município de Criciúma e a Associação de Moradores do Bairro Primeira Linha

**DO OBJETO:** uso do bem público municipal de uma área de terra medindo 91,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maria Guedin da Silva nº 26, Bairro Primeira Linha, cadastro imobiliário nº 1033294, que tem por finalidade a utilização da sede da própria entidade.

**Vigência:** por tempo indeterminado.

**DATA:** Criciúma-SC, 4 de março de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Henderson Cirimbelli Giassi, pela Diretoria do Patrimônio e Jônata Ranys Machado Inácio, pela Associação de Moradores do Bairro Primeira Linha.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVO, SOB O Nº 33.335/2024**

**PARTÍCIPES:** Município de Criciúma e a Associação de Moradores do Bairro Primeira Linha

**DO OBJETO:** uso do bem público municipal de uma área de terra medindo 13.200,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Augusta Milanez Benincá nº 132, Bairro Primeira Linha, cadastro imobiliário nº 852478, que tem por finalidade a implantação de um campo de futebol, vestiário e sede social.

**Vigência:** por tempo indeterminado.

**DATA:** Criciúma-SC, 4 de março de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Henderson Cirimbelli Giassi, pela Diretoria do Patrimônio e Jônata Ranys Machado Inácio, pela Associação de Moradores do Bairro Primeira Linha.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVO, SOB O Nº 33.336/2024**

**PARTÍCIPES:** Município de Criciúma e a Associação de Moradores do Bairro Lote Seis

**DO OBJETO:** uso de bem público municipal de uma área correspondente a 2.287,76m<sup>2</sup>, com edificação construída de 402,72m<sup>2</sup>, localizada na Rua Engenheiro Fiuza da Rocha s/nº, Bairro Lote Seis, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 28.297, cadastro imobiliário nº 16250, destinada ao uso como centro comunitário para as diversas atividades recreativas e lazer, conforme autorizada na Lei 8.554, de 14 de março de 2024.

**Vigência:** por tempo indeterminado.

**DATA:** Criciúma-SC, 11 de abril de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Mauri Luiz Cardoso, pela Associação de Moradores do Bairro Lote Seis.

---